

- 13.75.431-0 Produtos Hospitalares e terapêuticos;
 13.75.431.2067-0 Manutenção do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica - Básica;
 3.200-0 Despesas Correntes;
 3.224-0 Despesas com instituições Multi. Gover. namentais;
 3.233-0 Contribuições Correntes, R\$4.000,00.

Art 2º: Para execução desta lei é o poder executivo autorizado a utilizar o cancelamento de parte da seguinte dotação do Orçamento vigente:

2.9-0 Serviço de desenvolvimento Rural - 04181102.065.205.3.1.3.2.200.00 = R\$ 4.000,00.

Art 3º: Ficam aprovadas as despesas já realizadas no cumprimento do sum. de adesão ao Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica do Estado de Minas Gerais.

Art 4º: Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento da lei compete e faz cumprir, tão integralmente tudo quando nela se contém.

Piracema, 20 de julho de 1999.

Antônio Omar da Silva
 Prefeito Municipal

Lei nº 875/99.

Da denominação a travessia Santo Antônio para

a Rua Geraldo Ramos.

O Prefeito Municipal de Piracema, M.G., Antônio Omar da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: A rua denominada a Rua Geraldo Ramos a travessia Santo Antônio, no município de Piracema.

Artigo 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação: A figura do saudoso Geraldo Ramos se impõe no cenário de Piracema. Foi vereador no período de 1955 a 1958, um remuneração.

A cidade de Piracema deve ao filho ilustre esta homenagem como forma de perpetuar para as gerações futuras o exemplo da sua vida empreendedora, digna de nossa mais elevada admiração.

Piracema Municipal de Piracema, 27 de julho de 1999.

Antônio Omar da Silva
Prefeito Municipal

Lei nº 876/99

Institui o Programa de Garantia de Renda Mínima destinado as famílias carentes e autoriza a abertura de crédito especial.

O povo do município de Piracema, por sua